



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

LEI Nº 426

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de até cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para atender ao pagamento de juros e correção monetária, consoante a Lei 417, de 111 de abril de 1973, em seu artigo 2º.

Art. 2º - Os recursos com que atender a presente despesa se advirão de excesso de arrecadação ou anulação de dotação orçamentária, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 1973

JOSÉ BORGES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 16 de novembro de 1973.

Luzia Lina de Souza
Secretária